



Nº 08 - 17/04/13

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE MONTEMOR- O - NOVO, DO
MANDATO 2009 / 2013, REALIZADA NO
DIA DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL
E TREZE**

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a oitava reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram dez horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

1. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012 E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS LIQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2012

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO
- B) REGULAMENTO MUNICIPAL DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- C) PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (AV. GAGO COUTINHO/CAMPO DA FEIRA)
- D) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR ”
- B) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTE-MOR-O-NOVO ”
- C) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTE-MOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”
- D) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR- O - NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”
- E) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRA-ESTRUTURAS URBANAS”
- F) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A AMGAP – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO
- G) REVISÃO DO EVEF (ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA) DO CONTRATO DE PARCERIA DO SISTEMA PÚBLICO DE PARCERIA INTEGRADO DE ÁGUAS DO ALENTEJO – ALTERAÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TARIFA DE ABASCIMENTO DE ÁGUA.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2013
- B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES
- C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TARFEA – ESPETÁCULOS – PESSOA SINGULAR

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE PARA APOIO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ENSEMBLE MONTE MOR PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE PARA APOIO AO SERÃO DE OUTONO' 12
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE PARA APOIO À NOITE NACIONAL DE FOLCLORE'12
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA APOIO AO CONCERTO DO 26º ANIVERSÁRIO
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA APOIO À NOITE DE FADOS
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE COLUNA DE SOM
- H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE CARLISTA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA
- I) GRUPO UNIÃO SPORT – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO

6. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” PARA ALUNOS CARENCIADOS
- B) PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
- C) PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- D) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE
- E) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS
- F) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO
- G) PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO / SUBSTITUIÇÃO

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 24, DE 21.11.12, Nº 3 DE 06.02.13 E Nº 07 DE 03.04.13

Período Antes da Ordem do Dia

Comemorações do 50º aniversário da descoberta da Gruta do Escoural

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Presidente para transmitir que hoje se comemora o 50º aniversário da descoberta da Gruta do Escoural, para o efeito está programada uma Sessão Solene pelas 15 horas no Centro Interpretativo na Vila do Escoural, seguir-se-á um poejo e granito de honra e posteriormente uma visita à Gruta.

Para além do dia de hoje estão também perspectivadas um conjunto de iniciativas dirigidas à comunidade escolar e ao público em geral.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar os tramites concretos da iniciativa.

Ao que a senhora Presidente esclareceu que nesta iniciativa estará presente para além da Câmara Municipal representantes da Direção Regional de Cultura do Alentejo, bem como outras entidades convidadas nomeadamente Juntas e Assembleias de Freguesia, o senhor Anibal Graixinha (testemunho da descoberta da Gruta) e ainda Associações.



Em nova intervenção a senhora Presidente reportou-se às comemorações do 39º Aniversário do 25 de Abril, para transmitir que se perspetiva um conjunto de iniciativas semelhantes às dos anos anteriores:

No dia 24 de Abril – Espetáculo com Nuno do Ó e Arruada.

Dia 25 de Abril – Hastear da Bandeira com a presença da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários, 33ª Edição da Estafeta da Liberdade, Espetáculo com a Ronda dos Quatro Caminhos, Grupo Fora D'Horas, Coral de S. Domingos e Oficina do Canto.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012 E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2012

Foi a senhora Presidente que interveio inicialmente para transmitir que foi distribuída toda a documentação inerente à Prestação de Contas de 2012 e Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2012.

Considerou que de uma forma geral a atividade municipal foi profundamente afetada fruto das opções políticas dos sucessivos Governos, por outro lado com a publicação da lei dos Compromissos em fevereiro e a sua aplicação em julho, originou um conjunto de implicações que se consubstanciaram em cortes e reduções na despesa, o que, obviamente teve reflexos profundos na gestão desta Câmara Municipal.

Sobre o documento em apreço pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto para referir que pese embora o documento conter um conjunto de definições, comentários, ideias e princípios que lhe suscitam mais dúvidas do que em anos anteriores, existem outras questões, que também tem apreensão, tal como uma situação que citou relativamente à página 8, onde considerou que não é feita uma análise correta, de facto não foi o acordo celebrado com a Troika que originou a situação em que o país se encontra, a gestão do Governo é que extravasou esse acordo e está a agravar a vida do povo português.

Este acordo resultou da vinda da Troika, devido a um acordo subscrito por várias entidades, fruto da rejeição do PEC 4 e consequentemente da demissão do Governo PS.

Considerou que existe um contra senso, o documento em apreço refere os cortes orçamentais efetuados a esta Câmara Municipal e posteriormente é citado na página 49 que as receitas aumentaram.

Disse ainda que existe uma grande diferença entre o que foi programado e o que na realidade se concretizou, cerca de 35%, o que considerou demasiado.

A Câmara Municipal orçamenta exageradamente, como tal os resultados estão longe do que o inicialmente previsto, face a esta situação, argumentam que o trabalho não foi realizado, devido à falta de financiamentos, o que considerou estratégia política.

O documento refere que a despesa com pessoal subiu e posteriormente cita que baixou, solicitou esclarecimentos relativamente a esta situação.

Ao que o senhor Vereador João Marques esclareceu que o montante global desceu, no entanto e comparativamente com outros anos e face ao previsto, subiu.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para transmitir que entende este documento como um ensaio político da Presidente da Câmara, o que força a um maior distanciamento entre as forças políticas.

Considerou que com este tipo de documento é impossível existir consenso, o que não é correto, pela sua importância, deveria existir um esforço no sentido de existir concordância.

Considerou que o documento cita insistentemente as fragilidades do governo.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse respeitar a democracia, como tal respeita a posição da senhora Presidente, relativamente ao documento apresentado, todavia não pode concordar com ele. Em seu entender existem outras soluções mais eficazes.

No Relatório apresentado, transparece que os sucessivos governos não foram escolhidos pelo povo. Salientou que o governo PS se demitiu também pela vontade do Partido Comunista. Um dos responsáveis da política de direita que se tenta combater é também da responsabilidade do PCP, não se pode conceber que um governo PSD/CDS seja mais de esquerda do que o governo PS.

Relativamente ao documento, disse que se verifica um ataque frontal ao capitalismo e à União Europeia que apenas refere os malefícios que trouxeram e não deixa transparecer os benefícios, nomeadamente o financiamento em 85% para os projetos, considerou que se trata de uma situação de grande desonestidade. Disse ainda que a Câmara deveria ser mais pró ativa.

A concluir disse que se trata de um documento muito político, com poucos efeitos práticos e que apesar de o respeitar, considera que não serve a população de Montemor.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que o documento não é esclarecedor, o quanto desejava, considerou-o muito político e que não espelha a realidade do concelho.

Num país que se encontra fragilizado por uma crise financeira, a CDU apenas apresenta reivindicações ao Poder Central.

Neste documento transparece, que o atual governo é responsável pela situação económica e social do país, sabendo-se que situação advém do governo PS.

Disse depois a mesma autarca que não se revê nos considerando das políticas nacionais e locais.

A concluir solicitou informação relativamente, à situação citada, que afirma que a despesa com pessoal subiu.

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para referir que no documento deve constar a vertente referente à política nacional, enquanto elemento do Relatório de Gestão.

Disse depois que, apesar das dificuldades, a Câmara conseguiu manter as suas contas equilibradas face à situação económica e social do país. Salientou que, é importante que a Câmara consiga manter a atividade que tem, dispondo ainda de margem suficiente para realizar obra.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse ainda que face aos recursos cada vez mais escassos que se dispõem, a Câmara tem conseguido fazer uma gestão equilibrada.

Por ter existido uma suspensão relativamente ao QREN, verificou-se também alteração ao nível da gestão do município.

A concluir transmitiu que a Câmara tem um saldo positivo da sua execução e ainda capacidade de endividamento, está portanto a trabalhar com margens razoáveis.

Em nova intervenção a senhora Presidente disse que, o enquadramento geral do país e a aplicação da Lei dos Compromissos impôs várias restrições, todavia a Câmara conseguiu ter uma atividade equilibrada, mas para tal teve que existir muita prudência e ponderação.

Existem um conjunto de autarquias que estão em situação de estrangulamento financeiro, situação que esta Câmara se orgulha de não o estar.

Não se pode também, ignorar a não aplicação das Lei da Finanças Locais, por via dos sucessivos Orçamentos de Estado, o que condiciona fortemente a atividade municipal.

O nosso país está a ser gravemente afetado pela aplicação do Memorando de Entendimento, e esta é uma realidade que não pode ser ignorada.

A senhora Presidente esclareceu a finalizar que a questão do aumento das despesas com Pessoal, tem por base um aumento de despesas de saúde, bem como questões relacionadas com a ADSE.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou novamente a palavra para referir que na sua opinião a despesa com pessoal deveria descer, devido às aposentações bem como à retenção dos subsídios, aos funcionários.

Ao que a senhora presidente respondeu as questões de pessoal são muito difíceis de controlar e imprevisível.

De volta ao uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que os reflexos da economia não são imediatos, a gestão do anterior governo não foi eficaz nem notável. Os maus políticos causam prejuízos à nação, o que se reflete no futuro.

A concluir a senhora Presidente transmitiu que parte do documento em apreço, é elaborado com base na informação dos serviços.

Os documentos em apreço foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcrito.

Prestação de Contas 212

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes e dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Prestação de Contas de 2012, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício de 2012

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício de 2012, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO

No presente ponto da ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Caldeira para apresentar o seguinte processo de licenciamento:

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA “A ALENTEJANA”, requerendo aprovação da alteração ao loteamento sito na Horta do Coxo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo a responsabilidade técnica da Divisão de Administração Urbanística.

Tem parecer da DAU

Data de entrada do requerimento: 9/04/2013

O senhor Vereador João Caldeira acrescentou que esta situação surge na sequência de um processo, que visa a regularização de uma questão, relacionada com o domínio público e privado

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para referir, que este foi um processo que se protelou no tempo, e que se tem manifestado problemático. Questionou se as questões de índole jurídicas estão acauteladas.

Ao que a senhora Presidente respondeu que, a Direção da CHE tem participado na evolução do processo, a Câmara Municipal apoiou o estudo. No âmbito deste processo também se pretende proceder à legalização da propriedade das garagens.

A concluir a senhora Presidente informou que a Câmara Municipal não teve intervenção direta na atribuição das garagens

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços

B) REGULAMENTO MUNICIPAL DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira colocou à consideração do restante Executivo o Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda.

O senhor Vereador acrescentou que o Regulamento esteve em discussão pública, porém não surgiram propostas de alteração, apenas existiram algumas alterações por parte dos serviços, no sentido de o adaptar ao licenciamento zero.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para se reportar aos comerciantes que pagam duas taxas ou seja têm dupla tributação.

Ao que o senhor Vereador João Caldeira respondeu que essa situação está salvaguardada no artigo 21º e 22º, informou ainda que a licença é paga às Estradas de Portugal e a sua renovação é um contributo para a Câmara Municipal.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que seguidamente usufruiu da palavra para se referir à condições de instalação dos suportes publicitários, que faz referência a uma altura live de dois metros, sugeriu que futuramente esta altura seja superior a dois metros.

O documento em apreço foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal e Propaganda, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal.

C) PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (AV. GAGO COUTINHO/CAMPO DA FEIRA)

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou para ratificação o Processo de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (Av. Gago Coutinho / Campo da Feira).

A senhora Presidente acrescentou que, o processo que se apresenta visa beneficiar um espaço para um enquadramento, mais favorável ao financiamento para construção da Oficina da Criança e foi nessa perspetiva que o estudo foi elaborado.

Da análise que foi feita, surgiu a possibilidade (considerando que a zona está consolidada, mas que se pode expandir) de apresentar quatro unidades de intervenção.

A senhora Presidente disse ainda que houve ponderação relativamente à calendarização e à programação.

A concluir transmitiu que existe um conjunto de situações que estão limitadas ao financiamento.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para lamentar mais uma vez, que a Câmara vá apresentando sempre novos projetos sem concretizar projetos anteriores e que não tenha conseguido avançar com a obra do mercado.

Relativamente ao assunto em apreço, demonstrou apreensão quanto à insegurança do atravessamento da Avenida Gago Coutinho. Face á nova proposta, solicitou informação sobre as melhorias que se prevê, para esta artéria da cidade

Realçou a urgência de encontrar uma solução, que salvguarde a segurança das crianças junto da EB 2,3, atendendo a que atualmente não existe qualquer tipo de orientação quando chegam á Avenida para atravessamento.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Caldeira para realçar que existiam algumas situações que a Câmara forçou ao avanço mais célere, nomeadamente o muro do Grupo União Sport.

Esclareceu que a construção de passeadeiras na Avenida Gago Coutinho é da responsabilidade das Estradas de Portugal.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes retomou a palavra salientar que a questão da Avenida é muito sensível, existem algumas propostas no sentido de minimizar o problema que são completamente ignoradas.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que interveio seguidamente para referir que o processo apenas se início, dependente da obtenção de financiamento. Existiu um esforço em usufruir de verbas para necessidades pontuais, o que é honesto, considerou no entanto que é necessário efetuar alguns ajustamentos.

Congratulou-se pelos serviços da DAU terem apontado nesta direção, o que considerou correto.

O senhor Vereador Vicente Roque disse a concluir que existiu incompetência e apatia por parte dos Serviços de Reabilitação Urbana, relativamente a este processo.

Foi a senhora Presidente que interveio novamente para transmitir que o processo não corresponde à maturidade do problema, existe necessidade de aprofundar o projeto.

Disse depois que, existe um conjunto de projetos que estão atrasados e não o deveriam estar. Esta proposta não pode ser desenquadrada de um conjunto de intervenções, que a Câmara Municipal tendo vindo a realizar na cidade.

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque considerou que o projetos que está a ser apresentado é positivo e revela esforço por parte da equipa que o elaborou.

Salientou que por parte dos Serviços de Reabilitação Urbana foi a demonstração de um ato de falência e incompetência.

A concluir o senhor Vereador João Caldeira considerou que os objetivos iniciais foram cumpridos, disse depois que o processo está numa fase inicial e que todos os contributos relativamente a ele, são importantes e uma mais valia para a sua concretização.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente.

D) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (AV. GAGO COUTINHO/CAMPO DA FEIRA)

A concluir o senhor Vereador João Caldeira colocou à consideração dos presentes uma Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Av. Gago Coutinho / Campo da Feira, documento que foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da Área Urbana, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal.

3. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR ”

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para apresentar o auto de medição nº 13 referente à empreitada de construção do Centro Escolar:

Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 13, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos - 90 939,35 € - Noventa mil, novecentos e trinta e nove Euro e trinta e cinco cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto medição nº 13 no valor de 90.939,35 € acrescido de IVA de trabalhos executados pela empresa Comporto na empreitada supra mencionada.

B) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO ”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António colocou à consideração dos presentes as propostas que abaixo se transcrevem, referentes à empreitada supra:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 19, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 34.844,38€ - Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto medição nº 19 no valor de 34.844,83 € acrescido de IVA de trabalhos executados pela empresa Oliveiras na empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a terceira prorrogação de prazo da empreitada supra referida, decorrente do pedido da empresa OLIVEIRAS – Engenharia e Construções S.A.

Consignação -15-09-2011

Comunicação de aprovação do PSS (inicio contagem de prazo) - 20-10-2011

Handwritten signatures and initials.

Prazo - 365 dias

Fim de prazo - 19-10-2012

Prorrogação 01 - 58 dias

Fim de prazo prorrogação 01 - 16-12-2012

Prorrogação 02 - 77 dias

Fim de prazo prorrogação 02 - 03-03-2013

A empresa OLIVEIRAS – Engenharias e Construções, S.A., apresenta um terceiro pedido de prorrogação de prazo de 67 dias alegando como principal fator a elevada precipitação que se tem verificado, impedindo a conclusão dos trabalhos de pavimentação com massas betuminosas.

Os argumentos são verdadeiros e válidos. De facto, o prazo de 77 dias, que constituiu o segundo pedido de prorrogação, resultou num trabalho efetivo de cerca de 15 dias, pois as condições meteorológicas não permitiram o desenvolvimento de mais trabalhos além daqueles que foram realmente executados.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 67 dias, que terminará em 09-05-2013.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a terceira prorrogação de prazo, pelo período de 67 dias na empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

C) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira propôs os seguintes documentos referentes à empreitada supra mencionada.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 42 dias, com base na fundamentação apresentada pelo empreiteiro, ao abrigo dos artigos 298º, 373º e 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções

Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo, pelo período de 42 dias na empreitada de Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua do Quebra Costas.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 11 ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. Valor dos trabalhos 1.737,46 € - Valor do auto por extenso: mil setecentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto medição nº 11 no valor de 1.737,46 € acrescido de IVA de trabalhos executados pela empresa Artemisia/Edifer na empreita supra referida.

D) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra propôs uma prorrogação de prazo e o auto de medição nº 11 referente à empreitada de remodelação do Acesso ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 57 dias, com base na fundamentação apresentada pelo empreiteiro, ao abrigo dos artigos 298º,

373º e 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares

Deliberação A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo, pelo período de 57 dias na empreitada de Remodelação do Acesso ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 11, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 11.977,01 €

Valor do auto por extenso: onze mil novecentos e setenta e sete euros e um cêntimo. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 11 no valor de 11.977,01€ acrescido de IVA de trabalhos executados pela empresa Artemísia / Edifer na empreita mencionada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”

Foi o senhor Vereador António Pinetra que seguidamente fez uso da palavra para comunicar aos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara o Auto de Receção Provisória Parcial, realizado a 22 de janeiro de 2013, referente à empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo dos Artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória Parcial referente à empreitada de Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas.

F) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A AMGAP – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO

Prosseguindo nas suas intervenções o senhor Vereador António Pinetra transmitiu a seguinte proposta de Alteração ao Contrato de Parceria Pública.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo aprovou a adesão e o contrato de Parceria Pública em reunião de Câmara de 22/ 07/2009 e a Assembleia Municipal aprovou a adesão e o contrato de Parceria Pública em reunião extraordinária de Assembleia Municipal de 31/07/2009.

Considerando o período de tempo decorrido e a decisão da última Assembleia Intermunicipal da AMGAP, realizada a 22 de março de 2013, onde se propõe que as Câmaras Municipais informem da aprovação das propostas de alteração ao documento acima referido, junto se envia para análise e decisão da Câmara Municipal e posterior envio para deliberação na Assembleia Municipal, a seguinte documentação:

- a) Proposta de alteração apresentada pelo Conselho Executivo (CE) da AMGAP;*
- b) Contributos e reflexões do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMGAP*

António Pinetra

A senhora Presidente acrescentou que esta questão se refere a uma alteração aos contratos de parceria. O que se propõe é a concordância com a proposta apresentada ou em alternativa a apresentação de outras propostas.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para dizer que se abstém da votação, por considerar que se trata de uma questão muito importante e delicada, que envolve verbas substanciais e que não quer impedir que progrida, mas que não tem tido acompanhamento pormenorizado por parte dos Vereadores da oposição nas reuniões intercalares, podendo envolver questões que à primeira vista não se detetem.

A senhora Presidente informou que estas alterações decorreram do funcionamento da própria parceria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD aprovar as alterações ao Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o Conjunto de Municípios que Integram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas do Alentejo., com a seguinte alteração:

Retirar a alínea c) do ponto 3 do anexo I / Modelo Técnico do Contrato de Gestão.

G) REVISÃO DO EVEF (ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA) DO CONTRATO DE PARCERIA DO SISTEMA PÚBLICO DE PARCERIA INTEGRADO DE ÁGUAS DO ALENTEJO – ALTERAÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou o documento que abaixo se transcreve:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo aprovou a adesão e o contrato de Parceria Pública em reunião de Câmara de 22/07/2009 e a Assembleia Municipal aprovou a adesão e o contrato de Parceria Pública em reunião extraordinária de Assembleia Municipal de 31/07/2009.

Considerando o período de tempo decorrido e a decisão da última Assembleia Intermunicipal da AMGAP, realizada a 22 de março de 2013, onde foi feita a apresentação da proposta e se propôs que as Câmaras Municipais deliberem sobre a aprovação dos novos pressupostos da tarifa fixa (50% habitação e 50% população), para que as decisões possam ser remetidas à Comissão de Parceria para aprovação do modelo de tarifa do quinquénio 2014-2020.

Junto se envia:

a) Documento de apresentação dos resultados de atualização do EVEF;

b) Documento com o parecer da Assembleia Intermunicipal da AMGAP à Revisão do EVEF e com simulação de vários cenários de faturação;

c) Documento com simulação da faturação da componente fixa da tarifa de abastecimento de água, recorrendo ao ponderador C1/C2 (50% população/50% habitação)

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de aplicação do cenário C1/C2 (50% população/50% habitação) e submeta esta decisão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

A senhora Presidente transmitiu ainda que os contratos aprovados em julho de 2009 na Câmara Municipal previam uma estrutura tarifária fixa e uma componente variável. No decorrer do funcionamento da parceria, os municípios solicitaram um melhor aprofundamento sobre a situação, atendendo a que existiam municípios que estavam a ser penalizados com esta tarifa.

Propõe-se a alteração do tarifário para o próximo quinquénio.

A concluir o senhor Vereador João Marques disse que a componente da tarifa fixa é a componente que prevê a amortização dos investimentos realizados no concelho, nesse sentido e considerando que existem valores já definidos perguntou se já existe previsão orçamental dos investimentos a realizar em Montemor no âmbito da parceria.

Ao que a senhora Presidente respondeu que a Câmara Municipal não tem ainda indicação dos investimentos previsíveis para Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira) do Contrato de Parceria do Sistema Público de Parceria

Integrado de Águas do Alentejo – Alteração da Componente da Tarifa de Abastecimento de Água, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2013

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Presidente para colocar à consideração dos presentes a 1ª Revisão Orçamental de 2013.

18/9, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, envia-se proposta de revisão orçamental para aplicação do saldo da gerência do ano anterior, ou seja 2012.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere enviar para a Assembleia Municipal, conforme determina o artº 53, a) b) nº2 da mesma Lei.

A senhora Presidente acrescentou que esta Revisão Orçamental teve por base a necessidade de reforçar verbas que inicialmente não estavam previstas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a 1ª Revisão Orçamental de 2013, documento que será remetido para deliberação da Assembleia Municipal.

B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:
No dia 02 de janeiro de 2013, deu entrada neste serviço o requerimento com o NIPG 27/13 em nome de Adelino Manuel Cortiçadas Manjerico, contribuinte nº 129576220, através do qual solicitou o pagamento da fatura de consumo de água nº 1107137, referente ao mês de outubro de 2012, no valor de 153,83€, e seis prestações mensais.

Na mesma data foi solicitada a Análise Social, da qual se anexa resposta, através da Com. Int. nº 2159/2013 da DASSE, datada de 25/02/2013, que propõe que o pedido do munícipe seja deferido e que o pagamento seja efetuado em 6 prestações.

Mais se informa que à data de entrada do requerimento já tinha sido instaurado o processo de execução fiscal, referente à fatura em causa, com data de 03 de dezembro de 2012, ficando assim sujeito a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de fevereiro.

As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma. Está sujeito a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de março.

Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 173,06€, assim determinado:

153,83€ - Dívida exequenda;

3,10€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até março de 2013)

3,38€ - Encargos (Franquia postal e papel)

12,75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).

173,06 – TOTAL

Face ao exposto e de acordo com o relatório da Análise Social, propõe-se o seguinte:

- O requerido pelo munícipe seja deferido, para que o pagamento da dívida seja efetuado em seis prestações mensais.

- Que sejam emitidas seis prestações mensais sendo a 1ª no valor de 44.86€ e da 2ª à 6ª no valor de 25.64€.

- Caso seja deferido, com a 1ª prestação deverá ser pago o montante correspondente aos juros, taxas de justiça e encargos no montante de 19.23€ , pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 44,86€.

- Em cada mês deverá cumprir criteriosamente o pagamento de uma das prestações e da fatura do mês em causa.

- A falta de cumprimento dos critérios aqui estipulado é motivo para interrupção imediata do fornecimento de abastecimento de água.

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), na nova redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o consumidor a proceder ao pagamento do valor de 173,06 € em seis prestações mensais, sendo a 1ª no valor de 44,86 € e da 2ª a 6ª no valor de 25,64 €

C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TARFEA – ESPETÁCULOS – PESSOA SINGULAR

A terminar a senhora Presidente transmitiu o seguinte documento referente a uma aquisição de serviços:

Pela Comunicação n.º 31/2013, de 06 de Março do Serviço de Animação Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização do espetáculo “Enquanto à força” por Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo a propósito das comemorações do 25 de Abril.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/2003 de 10 de Abril), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, contribuinte fiscal n.º 182 797 902, pelo valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para realização de um espetáculo com Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, pelo valor de 2.200,00 €.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE PARA APOIO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes o documento do seguinte teor:

O Grupo União Sport Sancristovense pretende adquirir 120 cadeiras para equipar a sala de espetáculos da sua sede. O orçamento apresentado tem o valor de 2.517,60€, com IVA incluído.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense no valor de 1258,80€ (mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta centimos), referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à aquisição de equipamentos e instalações, nos termos do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

Propõe-se ainda que o pagamento do apoio seja efetuado de forma faseada, em 2 tranches: no valor de 629,40€ (seiscentos e vinte e nove euros e quarenta centimos), A primeira tranche a pagar após a aprovação da atribuição do subsídio e a segunda tranche após entrega de cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada, pelo Grupo União Sport Sancristovense.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense no valor de 1.258,80 € a facultar em duas tranches no valor de 629,40 € cada, para apoio à aquisição de cadeiras.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ENSEMBLE MONTE MOR PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à discussão a proposta mencionada em epígrafe:

A Ensemble Monte Mor, Associação Cultural, pretende aumentar o número de salas de aula das suas instalações e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes às obras a realizar, o orçamento apresentado tem o valor de 3621,16€ c/ IVA incluído.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Ensemble Monte Mor no valor de 1810,58€ (mil oitocentos e dez euros e cinquenta e oito centimos), referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

Propõe-se ainda que o pagamento do apoio seja efetuado de forma faseada, em 2 tranches: no valor de 905,29€ (novecentos e cinco euros e vinte e nove centimos), A primeira tranche a pagar após a aprovação da atribuição do subsídio e a segunda tranche após a conclusão das obras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Ensemble Monte Mor no valor de 1.810,58 € a facultar em duas tranches no valor de 905,29 € cada, para apoio à construção de Salas de Aulas.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE PARA APOIO AO SERÃO DE OUTONO' 12

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques propôs a seguinte atribuição de subsídio. *O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, organizou nos dias 16 e 17 de Novembro '12 mo Serão de Outono e, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade, solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas.*

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 767,65€ (setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e cinco euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição

do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que

este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 767,65 € para apoio ao Serão de Outono '12.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTMORENSE PARA APOIO À NOITE NACIONAL DE FOLCLORE '12

Fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de atribuição de subsídio para Apoio à Noite Nacional de Folclore.

O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, organizou nos dias 16 de Junho '12 a Noite Nacional de Folclore '12 e, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade, solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 326,10€ (trezentos e vinte e seis euros e dez centimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 326,10 € para apoio à Noite Nacional de Folclore '12.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA APOIO AO CONCERTO DO 26º ANIVERSÁRIO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques expôs uma proposta de atribuição de subsídio ao Coral de S. Domingos para apoio às Comemorações do 26º Aniversário do seguinte teor:

O Coral de S. Domingos irá organizar, no próximo dia 6 de Abril 2013, o concerto comemorativo do seu 26º Aniversário, e solicita um apoio para colmatar as despesas com a receção aos 100 participantes neste evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no

Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 590,00€ (quinhentos e noventa euros), tendo como critério base o apoio de 5,90 €, por participante até a um valor máximo de 1000,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio

solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

O Coral de S. Domingos entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação do mesmo, especificando as atividades desenvolvidas e respetivo custo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 590,00 € para apoio ao Concerto do 26º Aniversário.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA APOIO À NOITE DE FADOS

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo irá organizar, no próximo dia 6 de Abril'13 no Cine Teatro Curvo Semedo, um espetáculo de fado e solicitam um apoio para colmatar as despesas inerentes ao mesmo, cujo valor orçamentado é de 1876,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguinte, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 562,80€ (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta centimos), tendo como critério base o apoio de 30%, do orçamento global da iniciativa, num valor máximo de 800,00€, para eventos concelhios, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 562,80 € para Apoio à Noite de Fados.

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE COLUNA DE SOM

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio novamente para propor o seguinte:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no valor de 103,00 € (Cento e Três Euros) para aquisição de uma coluna de som para as aulas de Cardio Tenis.

Informamos também, que este valor tem como critério base 50% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 €, nos termos do n.º. 3) do artº 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.

Junto enviamos documento comprovativo relativamente à sua faturação do equipamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no valor de 103,00 € para apoio à aquisição de coluna de som.

H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE CARLISTA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de Apoio à Sociedade Carlista:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de fevereiro/13 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Sociedade Carlista no valor de 737,00 € para apoio ao funcionamento da Escola de Música relativo ao mês de fevereiro de 2013.

I) GRUPO UNIÃO SPORT – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de Alteração ao Protocolo com o Grupo União Sport:

De acordo com a cláusula 7 do Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, aprovado em Reunião de Câmara de 9-06-2010, onde se prevê uma revisão dos apoios no início de cada época desportiva, tendo em conta o plano e relatório de atividades assim como o orçamento apresentado e sua execução, serve a presente para propor a revisão dos apoios previstos.

Esta revisão tem em conta o aumento de atividade por parte do Grupo União Sport, nomeadamente a participação no Campeonato Nacional de Futsal com uma equipa sénior, participação essa que representa um aumento de custos com inscrições de jogadores, organização de jogos e deslocações.

Assim, tendo em conta um aumento significativo da atividade na presente época (2012/13), de acordo com os fatores de ponderação para atribuição dos subsídios ordinários, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, sem fins lucrativos, a seguinte proposta prevê um apoio de 2.700,00 €/época, correspondendo a um aumento de 50% do valor subsídio atribuído ao Grupo União Sport, na época em que o clube participou com uma equipa sénior de Futsal no Campeonato Distrital.

Neste sentido propõe-se um aditamento ao Protocolo em vigor com o Grupo União Sport, onde se prevê a inclusão de uma nova cláusula, com a seguinte redação:

Proposta de redação da Nova Cláusula

Considerando que na época 2012/13, o GUS está a participar no Campeonato Nacional de Futsal, participação essa que representa um acréscimo de custos na organização de jogos, deslocações e inscrições, o Município de Montemor-o-Novo atribui uma verba extraordinária, por época desportiva, no valor de 2.700,00 € (Dois Mil e Setecentos Euros), para apoio à execução do seu plano de atividades, que vigorará nas épocas em que o GUS se encontre a disputar o respetivo campeonato

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Alteração ao Protocolo celebrado com o Grupo União Sport.

O senhor Vereador João Caldeira esteve ausente da votação de acordo com o n.º 6 do art.º 90 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua atual redação.

6. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” PARA ALUNOS CARENCIADOS

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Saber Crescer”.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 1 560,00 euros AO Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 4 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses (960,00 €), a 5 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 6 meses (600,00 €), referente aos meses de julho a dezembro de 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação de Pais “Saber Crescer” para Alunos Carentes no valor de 1.560,00 € referente aos meses de julho a dezembro de 2012.

B) PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta de pagamento de transportes escolares do seguinte teor:

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de abril’13 do ano letivo 2012-2013.

Os presentes orçamentos no valor total de 15.875,30 € (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos) referem-se à aquisição de 264 vinhetas do mês de abril de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)

Informamos que o valor total é de 15.875,30 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de abril de 2013 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 155,68 €.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de maio de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Rodoviária do Alentejo, o valor de 15.875,30 € relativo a Transportes Escolares do mês de abril de 2013.

C) PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu duas propostas de pagamento de suplementos alimentares ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo:

Tendo em consideração que nove alunos integrados no escalão A de capitação que frequentam no ano letivo 2012-13, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 162,36 € (cento e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 9 alunos nos meses de janeiro e fevereiro de 2013

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo o valor de 162,36 € referente a Suplementos Alimentares dos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Tendo em consideração que treze alunos integrados no escalão A de capitação que frequentam no ano letivo 2012-13, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar no mês de março de 2013, este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 50,61 € (cinquenta euros e sessenta e um cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 13 alunos no mês de março de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo o valor de 50,61 € referente a Suplementos Alimentares do mês de março de 2013.

D) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques propôs o seguinte pagamento à Junta de Freguesia de Lavre:

Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2012, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de Lavre.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (8 horas/dia por monitor = 328,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 1 412,04 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 1 monitor x 2 meses + 1 monitor x 1,5 mês.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 152,00 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela J. de Freguesia para os cerca de 35 crianças e jovens que frequentaram o ATL de Verão em Lavre, de 9 de julho a 31 de agosto de 2012.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia de Lavre, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 564,04 € (mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e quatro cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Lavre, o valor de 1.564,04 € referente à realização do ATL de Verão do ano de 2012.

E) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o documento mencionado em epígrafe, referente ao ATL de Verão:

Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2012, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de Silveiras.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (6 horas/dia por monitor = 247,00 €/mês + iva e 8 horas/dia por monitor = 328,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 1 364,69 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 1 monitor x 1,5 meses a 8 horas + 2 monitores x 1 mês e 1 semana a 6 horas.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 111,16 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela J. de Freguesia para os cerca de 18 crianças e jovens que frequentaram o ATL de Verão nas Silveiras, de 18 de junho a 7 de setembro de 2012.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia de Silveiras, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 475,85 € (mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras, o valor de 1.475,85 € referente à realização do ATL de Verão do ano de 2012.

F) PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Foi o senhor Vereador João Marques que novamente interveio para colocar à consideração dos presentes dois documentos referentes ao pagamento de ATL de Verão à Junta de Freguesia do Cíborro:

Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2012, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia do Cíborro.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (7 horas/dia por monitor = 285,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 1 402,20 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 2 monitores.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 152,00 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela J. de Freguesia para os cerca de 30 crianças e jovens que frequentaram o ATL de Verão no Cíborro, de 9 de julho a 31 de agosto de 2012.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia do Cíborro, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 554,20 € (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cíborro, o valor de 1.554,20 € referente à realização do ATL de Verão do ano de 2012.

Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2011, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia Do Cíborro.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (7 horas/dia por monitor = 285,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 1 402,20 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor de 2 monitores x 2 meses.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 190,00 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela J. de Freguesia para as 25 crianças e jovens que frequentaram o ATL de Verão no Cíborro, de 5 de Julho a 2 de setembro de 2011.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia do Cíborro no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 592,20 euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Cíborro, o valor de 1.592,20 € referente à realização do ATL de Verão do ano de 2011.

G) PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

A terminar o senhor Vereador João Marques transmitiu para deliberação um documento referente ao pagamento de Transportes Escolares às Juntas de Freguesia, conforme abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano

de 2012, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 1º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Silveiras - Percurso Total, 4 350 Kms, Valor a Pagar - 1 653,00 Euros

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, Percurso Total - 11 431 Kms - Valor a Pagar - 4 343,78 Euros

Junta de Freguesia de S. Cristóvão - Percurso Total - 14 152 Kms - Valor a Pagar - 5 378,00 Euros

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural - Percurso Total - 18 852 Kms - Valor a Pagar 7 164,00 Euros

Junta de Freguesia de Lavre - Percurso Total - 16 035 Kms - Valor a Pagar - 6 093,00 Euros

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - Percurso Total - 12 112 Kms - Valor a Pagar 4 603,00 Euros

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - Percurso Total - 9 134 Kms - Valor a Pagar - 3 471,00 Euros

Junta de Freguesia de Cabrela - Setembro a dezembro de 2012 (19 vinhetas) - Valor a Pagar - 3 081,15 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento dos Transportes Escolares, às Juntas de Freguesia relativo ao 1º Período do ano letivo 2012/13.

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO / SUBSTITUIÇÃO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para propor uma substituição de atribuição de estágio:

1. O Sr. Engº. Vítor Cotovio elaborou o documento em anexo, através do qual propõe que, em alternativa ao estágio a realizar na área da Engª. Eletromecânica – que ficou deserto e que se destinava à área funcional daquela Divisão – seja concedido um estágio na área da Gestão de Empresas, pelas razões que aí explicita.

2. Determinou-me então Vª. Exª. que procedesse à avaliação da possibilidade de promover a referida substituição, face aos procedimentos de estágio desenvolvidos.

3. Compulsados os elementos constantes do respetivo processo, verificou-se então que no domínio da Gestão de Empresas foi concedido um estágio ao candidato Ricardo Manuel Lopes Sampaio, que se encontrava em situação de paridade classificativa, no 1º. lugar, com a candidata Neuza de Jesus Espanhol Mira, mas que por ser portador de deficiência física determinativa de uma incapacidade global permanente de 76% (setenta e seis por cento), a ultrapassou.

4. Deste modo e caso a Câmara Municipal o entenda por oportuno, a substituição do estágio não concedido na área da Engª. Eletromecânica, por um estágio na área da Gestão de Empresas, poderia processar-se recorrendo a esta candidata graduada em 1º. lugar exa équo com o candidato Ricardo Sampaio, desde que esta mantenha interesse na sua frequência.

Sobre o assunto e em síntese é o que cumpre informar, mas Vª. Exª. e a Exmª. Câmara Municipal, melhor decidirão, naturalmente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a substituição do estágio na área de Eletromecânica pelo estágio na área de Gestão de Empresas.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 24, DE 21.11.12, Nº 3 DE 06.02.13 E Nº 07 DE 03.04.13

As atas transitaram para a próxima Reunião de Câmara.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

